



Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado nº 0001/2022 realizado pelo Município de São Gabriel e dá outras providências”

Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião do art. 105, VII, XIII, com amparo e respaldo no que estabelece a Lei Orgânica do Município, considerando que não houve impugnação após publicado o resultado deste processo seletivo simplificado,

RESOLVE:

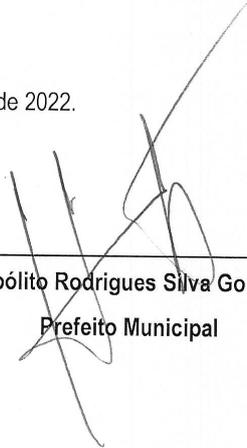
Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 0001/2022, para contratação de Estagiários com Cargos em Designação Temporária (DT) para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA.

Art. 2º - O Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo o interesse público da administração.

Art. 3º - Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel – BA, 04 de novembro de 2022.



Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE CONVOCAÇÃO

“Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado nº 0001/2022 realizado pelo Município de São Gabriel e dá outras providências”

Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião do art. 105, VII, XIII, com amparo e respaldo no que estabelece a Lei Orgânica do Município e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado nº 0001/2022, com Cargos em Designação Temporária (DT), na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de São Gabriel de acordo com o termo de Homologação dos Resultados, de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para contratação no Serviço Público Municipal, os **candidatos aprovados**, abaixo especificados:

Cargo - Secretaria

Nome	Cargo	Secretaria	CPF/RG
Ludimila Machado Lacerda	Estagiário	Saúde	083.957.420-75
Ana Caroline dos Santos Neiva	Estagiário	Administração	059.796.705-99
Iure Ferreira Nunes	Estagiário	Administração	079.352.545-40
Ana Care Alencar de Oliveira	Estagiário	Administração	077.095.755-28

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, Cep: 44.915-000, nesta cidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos, para assinatura do contrato:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);


Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro – São Gabriel-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;

§ 1º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no Art. 2º, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Art. 5º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel – BA, 04 de novembro de 2022.



Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro – São Gabriel-BA